OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO N° 0014/2024 - PROCESSO N° 0014/2023 - CHAMADA PUBLICA INEXIGIBILIDADE N° 0002/2023 - TERMO DE SUPRESSÃO DE ADTIVO NO CONTRATO

Termo de Supressão de Aditivo no contrato nº 014/2024 do item 02 – (NEUROLOGIA), do lote II do processo nº 014/2023 da Chamada Publica de Inexigibilidade nº 002/2023, cujo o Objeto Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, que preencham os requisitos exigidos neste Edital, para contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, conforme as regras contidas na Lei 8.666/93, para prestação de serviços especializados em saúde, de acordo com os preços previamente definidos neste ato de chamada pública, Lotes I e II do anexo I, nas cidades de Cuité, Picuí e São Vicente do Seridó, compreendendo consultas, punção biopsia, exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CPIMSCPB, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CPIMSC, ente de Direito Público, sediada nesta Rua Francisco Theodoro da Fonseca nº s/n - Centro, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº. 01.958.301/0001-95 neste ato representado pelo seu Presidente Jovino Pereira Nepomuceno Neto, e à Empresa RAIMUNDO RALDIERE DANTAS DE CASTRO, CNPJ: 36.486.837/0001-30, situada na Rua: Nilo Peçanha n° 59, Edifico Life Center Bairro Prata, Sala 02, CEP: 58.400-515, Campina Grande PB, Representado pelo o empresário Raimundo Raldiere Dantas de Castro com CPF 570.424.464-53, doravante designada contratada, conforme e segui estipulado:

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CPIMSCPB. O Sr. Jovino Pereira Nepomuceno Neto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a CONTRATADA, pede a Supressão do item 02 do lote II na especialidade de Neurologia, justificando que o Profissional que prestava atendimento na especialidade, se desligou da empresa, devido assumir atividades de cargo Efetivo, não constando a empresa com outro profissional que o possa substituir no presente contrato de nº 014/2024, conforme dispõe a cláusula quinta do contrato, bem como os artigos da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – em resposta a solicitação da empresa RAIMUNDO RALDIERE DANTAS DE CASTRO, CNPJ: 36.486.837/0001-30, situada na Rua: Nilo Peçanha n° 59, Edifico Life Center Bairro Prata, Sala 02, CEP: 58.400-515, Campina Grande PB, Representado pelo o empresário Raimundo Raldiere Dantas de Castro com CPF 570.424.464-53, e parecer Jurídico em anexo, fica suprimido, o item 02 do lote II da especialidade (NEUROLOGIA), a contar de 01 de agosto de 2024 do contrato nº 0014 / 2024, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CPIMSCPB e a empresa RAIMUNDO RALDIERE DANTAS DE CASTRO, CNPJ: 36.486.837/0001-30.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor a ser suprimido se dá por ato BILATERAL na clausula. Sexta item 6.1 do referido contrato, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Do valor – ficando REDUZIDO O VALOR R$ 34.932,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais), do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 014/2024, Institucional constante no processo administrativo nº 014/2023.do Chamamento Público nº 002/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ressaltado neste termo de Supressão de Aditivo a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital, no contrato e na Lei nº 8.666/93, que é assegurado a CONTRATADA o direito de ampla defesa.

CLAUSULA QUINTA - E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Cuité PB, 01 de agosto de 2024

Jovino Pereira Nepomuceno Neto
Presidente do CPIMSCP

Raimundo Raldiere Dantas de Castro
CPF;570.424.464-53
Sócio Empresarial

ESTADO DA PARAÍBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20240801042504**
Título	CONTRATO N° 0014/2024 - PROCESSO N° 0014/2023 - CHAMADA PUBLICA INEXIGIBILIDADE N° 0002/2023 - TERMO DE SUPRESSÃO DE ADTIVO NO CONTRATO
Tipo da matéria	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	01/08/2024 16:17
Data/hora autorização	01/08/2024 16:17
Data de circulação	02/08/2024
Diário Oficial	Edição nº 01034, data 02/08/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano/PB no dia 02/08/2024 — Edição 01034. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240801042504&link=CPIMSC. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 11/10/2026 00:40

ESTADO DA PARAÍBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240801042504**, intitulada **CONTRATO N° 0014/2024 - PROCESSO N° 0014/2023 - CHAMADA PUBLICA INEXIGIBILIDADE N° 0002/2023 - TERMO DE SUPRESSÃO DE ADTIVO NO CONTRATO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano/PB.

Publicação: 01/08/2024 16:17 | **Autorização:** 01/08/2024 16:17 | **Circulação:** 02/08/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01034, 02/08/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Termo de Supressão de Aditivo ao Contrato nº 014/2024, referente ao item 02 (Neurologia) do Lote II do Processo nº 014/2023, vinculado à Chamada Pública de Inexigibilidade nº 002/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços especializados em saúde, compreendendo consultas, punção biopsia, exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, nas cidades de Cuité, Picuí e São Vicente do Seridó, atendendo às necessidades dos municípios associados ao CPIMSCPB, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CPIMSCPB e a empresa RAIMUNDO RALDIERE DANTAS DE CASTRO, CNPJ nº 36.486.837/0001-30, resolve suprimir o item 02 do Lote II, na especialidade de Neurologia, a contar de 1º de agosto de 2024, em razão de solicitação da contratada, justificada pelo desligamento do profissional que prestava atendimento na especialidade, em virtude de assumir cargo efetivo, não dispondo a empresa de outro profissional substituto, conforme dispõe a cláusula quinta do contrato e os artigos da Lei nº 8.666/1993, com parecer jurídico em anexo. Em decorrência da supressão, o valor do contrato fica reduzido em R$ 34.932,00 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais), por ato bilateral, nos termos da cláusula sexta, item 6.1, do referido contrato e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 014/2024, constante do processo administrativo nº 014/2023 e do Chamamento Público nº 002/2023, ficando ressaltada a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital, no contrato e na Lei nº 8.666/93, assegurado à contratada o direito de ampla defesa.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240801042504&link=CPIMSC. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/10/2026 00:40